



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio Estado do Espírito Santo

Unidade Central de Controle Interno

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002/2026

Trata-se de relatório do acompanhamento realizado ao Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2026, dando continuidade as atividades desenvolvidas no âmbito da Unidade Central de Controle Interno, por meio de ações em conjunto com as demais unidades administrativas, haja visto que os resultados obtidos vêm aperfeiçoando e fortalecendo a gestão e a política pública no município.

A unidade de Controle Interno, de forma geral, vem acompanhando as fases da receita e despesa e as execuções orçamentárias e financeiras do Fundo Municipal de Saúde, visando maior eficiência da gestão dos recursos públicos.

- **Do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 6º Bimestre**

No âmbito da receita, os dados referentes ao terceiro quadrimestre de 2025 revelam que a receita resultante de impostos e transferências constitucionais e legais - base para a apuração da aplicação em ações e serviços de saúde, alcançou o montante acumulado no período equivalente a R\$ **99.886.583,42**, correspondente a 105,45% da previsão inicial.

Em relação a despesa apurado pelo estágio do empenho, os dados acumulados revelam uma **aplicação de R\$ 23.607.483,94 de recursos próprios municipais** em ações e serviços de saúde. O que **corresponde ao percentual de 23,63% da Receita**. Superando o percentual mínimo de aplicação de 15% estabelecido na Constituição Federal e na Lei Complementar 141/2012.

Já as Receitas adicionais para o financiamento da saúde corresponderam, até o período, a R\$ **24.998.019,97**. Desse montante, a União foi responsável pelo repasse de R\$ 24.597.059,04, o Estado do Espírito Santo a transferência de R\$ 399.169,81 e Outras Receitas o valor de R\$ 1.791,12

Em análise das despesas com saúde não computadas no cálculo do mínimo, apurada pelo estágio do empenho, identifica-se o montante de R\$ **25.429.626,39**.



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio Estado do Espírito Santo

Unidade Central de Controle Interno

Em **valores totais, a despesa em saúde**, apurada pelo estágio do empenho, alcançou o montante de **R\$ 49.037.110,33**, até o período.

A análise da despesa total com saúde, segundo a subfunção de governo, revela que a maior parte dos recursos foi consumida com Assistência hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade, com R\$ **17.177.027,09**, sendo 35,03% do total. As despesas relacionadas à outras subfunções, no valor de R\$ **15.740.147,72**, equivalente a 32,10%. A Atenção Básica respondeu por 28,73% do total das despesas, com montante de R\$ **14.089.555,79**. A Vigilância Epidemiológica o valor total de R\$ **1.219.902,74**, sendo 2,49%. O Suporte Profilático e Terapêutico o valor de R\$ **506.209,67**, sendo 1,03%. Por fim, a Vigilância Sanitária o total de R\$ **304.267,32**, sendo 0,62%.

- **Apresentação dos Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior RDQA, ano 2025, no Conselho Municipal de Saúde**

No dia 26 de fevereiro de 2026, em reunião do Conselho, foi realizada a apresentação detalhada dos relatórios pela secretária municipal de saúde, com o apoio e participação desta auditora no tocante a execução orçamentária e financeira e na apuração quanto a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei Complementar nº 141/2012 e os estabelecidos nos demais instrumentos legais.



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio Estado do Espírito Santo

Unidade Central de Controle Interno



- **Avaliações pelo Conselho Municipal de Saúde referente aos Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior RDQA, ano 2025**

Em cumprimento ao art. 36 da Lei Complementar 141/2012 (Brasil, 2012), a gestora do Fundo Municipal de Saúde elaborou o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQ - 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2025, contendo o montante e fonte dos recursos aplicados no período, bem como, auditorias e a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada.

Os relatórios foram encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde para deliberação e apreciação, através do sistema DigiSus e por meio impresso. Após análise, os membros do Conselho Municipal de Saúde concluíram:

- Resolução CMSAFC 034/2025¹, data 11 de novembro de 2025 – Aprovar o Relatório Quadrimestral referente ao 1º Quadrimestre de 2025 – RDQ.

¹ Disponível em: <https://afonsoclaudio-es.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=179>. Acesso em: 275 mar 2026.



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio Estado do Espírito Santo

Unidade Central de Controle Interno

- Resolução CMSAFC 003/2026², data 26 de fevereiro de 2026 – Aprovar sem ressalva, o Relatório Quadrimestral referente ao 2º Quadrimestre de 2025 – RDQ.
- Resolução CMSAFC 004/2026,³ data 17 de março de 2026 – Aprovar sem ressalva, o Relatório Quadrimestral referente ao 3º Quadrimestre de 2025 – RDQ.
- **Apresentação dos Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior RDQA, ano 2025, na Câmara Municipal**

O § 5º do art. 36 da Lei Complementar 141/2012 (Brasil, 2012) institui que “O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput”. Neste sentido, a gestora do Fundo Municipal de Saúde realizou apresentação no dia 18/02/2026.

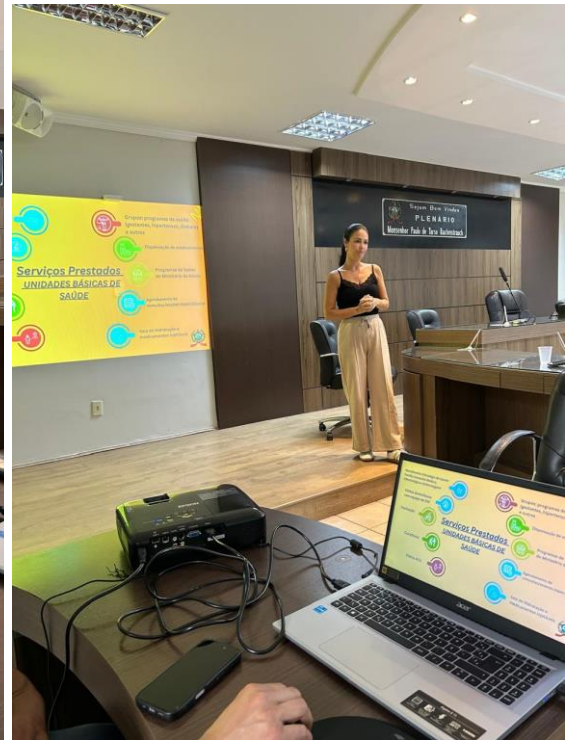
² Disponível em: <https://afonsoclaudio-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=179> . Acesso em: 27 mar 2026.

³ Disponível em: <https://afonsoclaudio-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=179> . Acesso em: 27 mar 2026.



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio Estado do Espírito Santo

Unidade Central de Controle Interno





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio Estado do Espírito Santo

Unidade Central de Controle Interno

- **Relatório Anual De Gestão 2025**

Conforme disposto na LC 141/20124, em especial no §1º do art. 36, para cumprimento do dever de prestar contas, o município deve enviar o Relatório de Gestão ao Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, conforme institui:

§ 1o A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar a observância do disposto neste artigo mediante o envio de Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas nesta Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, o Fundo Municipal de Saúde enviou na data de 27/03/2026, o Relatório Anual de Gestão 2025, no sistema DigiSus e por meio físico sob protocolo nº 6602/2026.

Em cumprimento ao art. 31, inciso II, a transparência foi dada mediante ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, do instrumento de prestação de contas, disponível em: <https://afonsoclaudio-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=256> .

- **Acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;**

Conforme evidenciado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2025, Anexo XII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços de Saúde⁵, em relação a despesa apurado pelo estágio do empenho, os dados acumulados revelam uma **aplicação de R\$ 23.607.483,94 de recursos próprios municipais** em ações e serviços de saúde. O que **corresponde ao percentual de 23,63% da Receita**. Superando o percentual

⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp141.htm . Acesso em: 27 abr 2023

⁵ Disponível em: <chrome-extension://efaidnbnmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1798/arquivos/32246D3EA0A97A572C534AEBD7A36327.pdf> . Acesso em: 14 mar 2025.



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio Estado do
Espírito Santo

Unidade Central de Controle Interno

mínimo de aplicação de 15% estabelecido na Constituição Federal e na Lei Complementar 141/2012

- **Avaliações e Monitoramentos Realizados pelo Controle Interno Municipal**

- RELUCI – Contas do Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cláudio-ES. Relatório e parecer conclusivo emitido pelo controle interno contendo os elementos sugeridos na Tabela 7 da Instrução Normativa TC N° 68/2020

Afonso Cláudio, 27 de março de 2026.

LORENA AFONSO BARBOSA WOLFGRAMM SOBREIRO
Auditora de Controle Interno